

LEI Nº 828/1996

SÚMULA: Dá denominação à Rua nº 02 do Novo Loteamento de Itambaracá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

ART. 1º - Fica denominado **RUA MATUSSUKE OSHIRO**, à Rua nº 02 do Novo Loteamento de Itambaracá, que fica entre a Rua Artur Polizel e a Rua nº 01 do mesmo loteamento.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1996.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal POPULAR Itambaracá PR, em 01/12 a 15/12/1996